



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 18

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 18

Página 2 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA** -do tipo **Menor Preço Global**, cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução de Mesa nº 4/2023, de 14 de setembro de 2023, e as exigências estabelecidas no edital de dispensa de licitação nº 001/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de flores (orquídeas) para sessão solene em homenagem ao dia da mulher, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

**DATA ENTREGA E ABERTURA:** Através do site oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> conforme segue a descrição abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 7h do dia **27/02/2024** às 13h do dia **29/02/2024**.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30 às 09h30 do dia **1/03/2024**. **Horário de Mato Grosso do Sul.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações, bem como, o Edital completo estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> ou no e-mail da licitação: [licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br), e no Departamento Central de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 07h às 13h ou pelo fone (67) 3452-7895.

Rio Brilhante- MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Paulo César Alves**

Presidente da Câmara Municipal

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA PREVBRILHANTE Nº004/24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARCELINA MARTINS RAMOA**, auxiliar de serviços gerais, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante, **20 (vinte) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04/03/2024 e retorno em 25/03/2024.

**Art. 2º** Autorizo a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme faculta o art. 99, § 1º da Lei Complementar nº 1.047/1997 e alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 18

Página 3 de 3

**EVONE BEZERRA ALVES**

**Diretora Presidente**

Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021

---